



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

DECRETO Nº 1.738 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 227.336,00 (Duzentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e seis cruzados novos) e dá outras providências.

O SR. MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldos de dotações nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETO:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, um crédito suplementar no valor de R\$ 227.336,00 (Duzentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e seis cruzados novos), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

01-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

01.01-DIRETORIA

3.1.1.1-13760212.01 - Pessoal Civil.....R\$ 600,00

01.02-DIVISÃO FINANCEIRA

3.1.1.1-13760322.02 - Pessoal CivilR\$ 20.180,00

3.1.1.3-13760322.02 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.200,00

3.1.2.0-13760322.02 - Material de ConsumoR\$ 2.000,00

3.1.3.2-13760322.02 - Outros Serv. e EncargosR\$ 8.500,00

3.2.5.2-13764932.04 - PensionistasR\$ 2.000,00

3.2.60-13764942.05 - Contribuição PASEPR\$ 1.656,00

01.03-DIVISÃO TÉCNICA

3.1.1.2-13764481.06 - Pessoal CivilR\$ 1.000,00

3.1.1.3-13764481.06 - Obrigações Patronais.....R\$ 200,00

01.04-DIVISÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS

3.1.1.1-13764472.07 - Pessoal CivilR\$ 8.700,00

3.1.1.3-13764472.07 - Obrigações PatronaisR\$ 1.000,00

01.05-DIVISÃO REDES DE ÁGUA ESGOTO

3.1.1.1-13764482.08 - Pessoal CivilR\$ 51.000,00

3.1.1.3-13764482.08 - Obrigações Patronais.....R\$ 6.500,00

3.1.2.0-13764482.08 - Material de ConsumoR\$ 6.900,00

3.1.3.2-13764482.08 - Outros Serv. e EncargosR\$ 1.200,00

01.06-DIVISÃO DE PRODUÇÃO

3.1.1.1-13764472.09 - Pessoal CivilR\$ 14.000,00

3.1.2.0-13764472.09 - Material de ConsumoR\$ 7.700,00

3.1.3.2-13764472.09 - Outros Serv. e encargos.....R\$ 92.000,00

TOTALR\$ 227.336,00

Artigo 2º-O valor do presente crédito será coberto com o ingresso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Milton Arruda de Paula Eduardo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.-

Vera Lucia Gibertoni
Diretora da Secretaria